ATA Nº 002 DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ - PREVIJUNO, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2021.

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às 15 horas 30 minutos, reuniram-se na sede do PREVIJUNO, na rua do Cruzeiro, centro desta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social registrado a presença do advogado Wallysson Rodrigues Gonçalves, Presidente do Conselho Curador e representante das Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Juazeiro do Norte, do servidor público municipal José Erivaldo Oliveira dos Santos, representante da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, do servidor público municipal Vandir Menezes Lima, representante da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, do servidor público municipal Francisco Hélio Alves da Silva, representante do Poder Executivo Municipal, da servidora Maria Zilmar Tavares, representante do Poder Executivo Municipal, do servidor Josiélio Pereira de Oliveira, representante dos segurados, pela ordem foi dada a palavra ao Conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos, foi esclarecido aos presentes que nesta reunião conforme foram enviados os Ofícios do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, do Secretário Municipal de Administração e do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, onde respectivamente indicaram para fazer parte do Conselho Curador do PREVIJUNO pelo mandato de dois anos os nomes dos seguintes servidores municipais: José Erivaldo Oliveira dos Santos, Vandir Menezes Lima, titulares, Francisco Hélio Alves da Silva, Maria Zilmar Tavares, titulares Zarly Araújo de Alencar, suplente, Marcelo Alves de Oliveira, Josiélio Pereira Oliveira, titulares e Edson Xavier Ferreira e Valdir Barbosa de Medeiros, suplentes, que o representante da Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Juazeiro do Norte permanece o advogado Wallysson Rodrigues Gonçalves, o servidor público José Erivaldo Oliveira dos Santos, que nela ocasião seria realizada a eleição do novo Presidente do Conselho Curador do PREVIJUNO, dado a nova composição e que o mandato do atual presidente havia se encerrado e segundo a legislação municipal não é permitido a recondução ou reeleição do Presidente, em face disto o advogado Wallysson Rodrigues Gonçalves fica impedido de candidatar-se ao cargo de Presidente, ocasião em que o servidor José Erivaldo Oliveira dos Santos se lançou candidato esclarecendo aos presentes que dado o impedimento do advogado Wallysson Rodrigues Gonçalves e considerando que os demais conselheiros são novatos embora pudessem também candidatar-se a presidente, pelos demais conselheiros não foi apresentada nenhuma candidatura, passando então a indagar dos presentes que lançassem os seus votos, indagado conselheiro advogado Wallysson Rodrigues Gonçalves, este votou em José Erivaldo Oliveira dos Santos, indagado do conselheiro Francisco Hélio Alves da Silva, este votou José Erivaldo Oliveira dos Santos, indago da conselheira Maria Vilmar Tavares, esta votou José Erivaldo Oliveira dos Santos, indagado do conselheiro Josiélio Pereira de Oliveira, este informou que votava no conselheiro Marcelo Alves Oliveira, indagado ao conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos, este votou em José Erivaldo Oliveira dos Santos, encerrada a votação, foi verificado que o conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos, obteve cinco votos e o conselheiro Marcelo Alves Oliveira um voto, consagrando-se eleito Presidente do

Conselho Curador do PREVIJUNO o conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos, o qual terá mandato de um ano. Em seguida já sob a presidência do conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos, por este foi dito que nomeava a conselheiro Maria Vilmar Tavares como secretaria do Conselho Curador do PREVIJUNO, e que o gestor comunicasse ao Secretário Municipal de Administração José Tarso Magno Teixeira da Silva, a fim de que fosse designada data para fins de posse do novo Conselho Curador do PREVIJUNO nos termos da legislação municipal vigente, nesse momento comparece a reunião o conselheiro Marcelo Alves Oliveira, justificando o motivo de haver se atrasado a presente reunião, pelo Presidente José Erivaldo Oliveira dos Santos, foi relatado ao conselheiro Marcelo Oliveira o que havia ocorrido na presente reunião, tendo este dito que também se estivesse presente no momento votaria para Presidente do Conselho Curador PREVIJUNO no servidor público José Erivaldo Oliveira dos Santos, em seguida foi debatidos pelos presentes quanto as aplicações dos valores existentes do PREVIJUNO, ocasião em que o Gestor do PREVIJUNO Jesus Rogério de Holanda fez alguns esclarecimentos e informou que teve aplicação que gerou prejuízo no exercício anterior, tendo nesta ocasião solicitado ao mesmo que agilizasse o mais rápido possível uma reunião por videoconferência com o profissional credenciado como prestador de serviço atuarial, e que fosse apresentado mensalmente relatório circunstanciado dos investimentos, reavaliação atuarial, bem como relatório mensal das prestações de contas. Indagado pelo Presidente se havia mais algum assunto a tratar ou quaisquer outros questionamentos, nada foi apresentado, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja ata foi lavrada, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Presidente